



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2016

(§4º, ART. 9º, LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000)

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete às quinze horas deu-se início a plenária da audiência pública cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a publicação datada em oito de março d corrente, para avaliação do cumprimento das metas fiscais 3º quadrimestre de 2016 (§4º, art. 9º, lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) sendo esta aberta pelo Secretário de Governo Luiz Claudio Medeiros Compasso com a presença dos representantes municipais: Subsecretário de Controle, Roberto Costa Cortes Filho, do Presidente da Câmara de Vereadores José Celso da Costa, da Subcontroladora Jurídica Sandra da Silva Honória, dos subcontroladores adjuntos Fernando Raniery Dias Bezerra e Elaine Machado, da Diretor de Contratações e Gestão de Contratos Verônica Oliveira Machado e demais presentes conforme lista de presença em anexo. Foi dada a palavra ao Sr. Fernando Raniery Dias Bezerra cumprimentando as autoridades e demais presentes. E esclareceu que os dados hora apresentados são em caráter preliminar, tendo em vista que o fechamento contábil do exercício de 2016 ainda estão em andamento. Ato contínuo, foram apresentados relatórios preliminares das atividades financeiras do município, com destaque ao primeiro quadro apresentando a execução da receita orçamentária de dois mil e dezesseis. Sendo Receitas correntes, com observação na casa dos milhares para facilitar a leitura: previsão R\$ 309.646,90 e execução R\$ 198.330,40, em 64,5%; Receitas de Capital, previsão R\$ 100,00, execução R\$ 00 e milhares 0,00%; Receitas intraorçamentárias. Previsão R\$ 1.100,00; execução R\$ 513,20 e milhares 46,65%. Totalizando em Previsão R\$ 310.846,90; execução R\$ 198.330,40 e milhares 63,97%. Quadro 2 – Composição das receitas arrecadadas – Receitas correntes R\$ 198.330,40 e milhares 99,74%; Receita de Capital não se aplica e receitas intra orçamentárias R\$ 513,20 e milhares 0,26%, totalizando R\$ 198.843,60 e milhares 10,00%. Não houve receita de capital em nosso município. Composição das receitas arrecadadas: Transferência de capital 0%, Serviços 0%, Patrimonial 1%, contribuição 3%, tributárias 9%, Transferências correntes 85% e outras receitas 2%. Quadro 3 – Execução orçamentária da despesa. Totalizando: fixação R\$ 310.846,90 e execução R\$ 205.105,70 e 65,98 % em milhares. Quadro 4 – Despesa por categoria econômica, totalizando R\$ 205.105,70 e 100,00% em milhares. Execução da despesa por grupo: pessoal e encargos sociais 58%, amortização de dívidas 3%, investimentos 2%, juros e encargos de dívida 1%, despesa intra orçamentárias 0% e outras despesas correntes 36%. Quanto à aplicação de recursos, as despesas por funções estão todas no anexo da lei de responsabilidade fiscal, onde destaca-se como carro chefe a educação com R\$ 79.231,10 e 38,63% em milhares, em seguida a saúde com R\$ 42.667,50 e 23,30% em milhares e logo a seguir a administração com R\$ 42.667,50 e 20,80% em milhares e por último a agricultura com R\$ 7,60 e em milhares 0,00%. Totalizando em R\$ 205.105,70. Quadro 6 – Composição do resultado orçamentário: Receitas correntes R\$ 198.330,40; receitas de capital não se aplicam. Resultado orçamentário: R\$ -6.539,10. Na ausência de arrecadação, houve um déficit orçamentário no encerramento do exercício, decorrente da crise estadual e municipal. A gestão atual foi alertada para que houvesse um equilíbrio na despesa e algumas medidas foram tomadas como por exemplo a redução do quadro de pessoal. Quadro 7 – Demonstrativo resumido da despesa com pessoal. Receita corrente líquida : R\$ 193.313,40; total de despesa líquida para fim de apuração do limite: 63,12%, sendo o Limite Legal do total da despesa líquida com pessoal para fins de apuração do limite: 63,12%, sendo o Limite Legal com a referida despesa (inc. III, art. 20 da LRF), R\$ 104.389,24 e Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF), R\$ 99.169,77. Quadro 8 – Demonstrativo resumido do resultado primário. Receita Primárias Correntes: R\$ 196.297,70; Receita Primária Total: R\$ 196.297,70; Despesas Primárias Total R\$ 197.176,00; Resultado Primário R\$ -878,30. Resultado primário corresponde a diferença entre as receitas e as despesas não financeiras. No resultado primário obteve-se um déficit de 188 mil. Através desse resultado negativo, o município fica impossibilitado de adquirir empréstimos. Quanto aos índices atingidos na manutenção e desenvolvimento do ensino até o 2º quadrimestre de 2016 FUNDEB – A Prefeitura aplicou 74,77% dos recursos na remuneração do magistério do Ensino Fundamental, sendo que o percentual mínimo a ser aplicado seria de 60%, cumprindo assim o que estabelece o caput do § 5º do art. 60 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. RECURSOS PRÓPRIOS - O Município



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Controladoria Geral do Município - CGM



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

aplicou um percentual de 28,55% na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelece o Caput do Art. 212 da CF/88. O mínimo a ser aplicado até o término do exercício é de 25% das receitas próprias. Os Gastos com recursos próprios com saúde no município, a participação das despesas próprias com saúde na receita de impostos e transferências constitucionais legais, o município aplicou o equivalente a 18,76%. Sendo que o percentual mínimo a ser atingido até o término do exercício é de 15%. As despesas com saúde e recursos próprios atingiram o limite legal da constituição. Encerrou-se assim a apresentação dos dados. Em seguida foi dada a oportunidade para que os presentes fizessem alguma manifestação. Não havendo questionamentos, foi dada a palavra ao senhor Secretário de Governo, onde o mesmo agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos. Eu, Viviane Ribeiro, lavrei a presente ata e a subscrevo

Viviane Ribeiro

